



**REGULAMENTO GERAL 16º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 7 DE  
CHUVISCA – 2025**

**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – O 16º Campeonato Municipal Futebol 7 de Chuvisca – 2025 será promovido e organizado pela Prefeitura Municipal de Chuvisca, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**Art. 2º** – O Campeonato tem por objetivo fomentar o esporte no município, estimular a prática desportiva, promover a integração social, revelar talentos e incentivar hábitos saudáveis entre os participantes.

**Art. 3º** – A competição será regida por este Regulamento Geral e pelo Anexo I – Código Desportivo Disciplinar, aplicando-se subsidiariamente o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

**CAPÍTULO II – DA PARTICIPAÇÃO**

**Art. 4º** – Poderão participar equipes devidamente inscritas e homologadas pela organização, dentro do prazo de inscrições estabelecido pela organização, com divulgação na página oficial da competição.

**§ 1º** Poderão participar das disputas todas as pessoas interessadas, desde que previamente inscritas, devendo comprovar ter seu título eleitoral cadastrado há mais de 1 (um) ano no município de Chuvisca, morar ou trabalhar há mais de 6 (seis) meses no município, desde que sejam atendidas as demais determinações constantes nos artigos subsequentes.

**§ 2º** Serão aceitos como documentos válidos para comprovação dos requisitos previstos no parágrafo anterior: **a)** cópia legível do título eleitoral com registro no município de Chuvisca ou a certidão de quitação eleitoral que pode ser extraída no sítio eletrônico do TSE, através do link <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>; **b)** comprovante de residência, que pode ser conta de água, luz, internet ou telefone correspondente a período superior há 6 (seis) meses, não sendo válida declaração de residência e; **c)** comprovante oficial de vínculo empregatício, sendo aceita cópia legível da carteira de trabalho com vínculo de trabalho assinado ou contracheque, não sendo válida a simples declaração.



**Art. 5º** – Cada equipe poderá inscrever atletas, dirigentes e comissão técnica, respeitando os limites fixados pela organização.

**Art. 6º** – É vedada a inscrição de atletas em mais de uma equipe, salvo exceções expressamente autorizadas pela Comissão Organizadora.

### **CAPÍTULO III – DA ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO**

**Art. 7º** – A fórmula de disputa será definida pela Comissão Organizadora em reunião com dirigentes das equipes inscritas, e comunicada antes do início da competição.

**Art. 8º** – Os critérios de desempate na fase classificatória obedecerão à seguinte ordem: I – maior número de pontos; II – maior número de vitórias; III – menor número de gols sofridos; IV – maior número de gols pró; V – confronto direto; VI – sorteio.

### **CAPÍTULO IV – DAS PARTIDAS E DAS FASES DA COMPETIÇÃO**

**Art. 9º-** Os jogos do 16º Campeonato de Futebol 7 de Chuvisca – 2025, serão realizados nas seguintes fases: **a)** Fase Classificatória e **b)** Fase Eliminatória.

**Art. 10 -** O 16º Campeonato Futebol 7 de Chuvisca – 2025 será realizado a partir do dia 16 de novembro de 2025 e somente poderá ocorrer, caso tenham no mínimo 03 (três) equipes inscritas por modalidade.

**Art. 11 -** A Fase Classificatória contará com a participação de 11 equipes na **força livre masculina**, onde serão divididas em 2 (duas) chaves, uma de 5 (cinco) equipes, e outra com 6 (seis) equipes, que irão jogar dentro das suas respectivas chaves (A e B), classificando as 4 (quatro) melhores de cada chave para a Segunda Fase. Na categoria **veterano** serão 5 (cinco) equipes em chave única (todos x todos), classificando as 4 (quatro) melhores para a semifinal, com confrontos entre 1º x 4º e 2º x 3º. Na categoria **feminina** com a participação de 3 (três) equipes no sistema de pontos corridos, com jogos de ida e volta e as 2 melhores equipes pontuadas farão a final da categoria.

**Art. 12 -** A Segunda Fase, na etapa de quartas-de-finais, classificam-se as 4 (quatro) equipes melhores pontuadas dentro das chaves, sendo os confrontos definidos da seguinte forma: **1ºA x 4ºB, 1ºB x 4ºA, 2ºA x 3ºB, 2ºB x 3ºA**. Os ganhadores se classificam para a etapa de semifinal, que terá os seguintes confrontos: ganhador do **jogo 1** x ganhador do **jogo 4**, ganhador do **jogo 2** x ganhador do **jogo 3**.

**Art. 13 -** Haverá disputa de 3º colocado nas categorias **força livre masculina e veterano**.



**Art. 14** – As partidas terão duração de dois tempos de **20 (vinte) minutos cada**, com intervalo de **5 (cinco) minutos** e cada equipe terá direito a **2 (dois) tempos técnicos por jogo**.

### **CAPÍTULO V – DO NÃO COMPARECIMENTO (W.O.)**

**Art. 15** – A equipe que não comparecer ao local da partida até **10 (dez) minutos** após o horário oficialmente marcado será declarada **perdedora por W.O.**, sendo atribuído o placar de **1 x 0** em favor da equipe adversária que receberá os pontos referentes à vitória (3 pontos). Neste caso, **não serão computados gols para efeito de artilharia**, nem sofridos para o critério de **goleiro menos vazado**, para fins de premiação individual.

**Parágrafo Único:** Os **atletas da equipe que não comparecer à partida** ficarão **suspensos por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** de competições organizadas pela Secretaria Municipal, **podendo regularizar sua assinatura na súmula até o término da rodada**, caso comprovem presença posterior dentro deste prazo.

**Art. 16** – Cada equipe poderá iniciar a partida com, **no mínimo, 5 (cinco) atletas**.

### **CAPÍTULO VI – DA ARBITRAGEM**

**Art. 17** – A arbitragem será designada pela Comissão Organizadora, cabendo exclusivamente ao árbitro a condução técnica da partida, que poderá contar com a colaboração de sua equipe auxiliar, devendo zelar pelo respeito e cumprimento das normas da competição e da modalidade esportiva, assim como atender às regras gerais de bom senso, colaboração e urbanidade.

**Art. 18** – As decisões da arbitragem tomadas dentro de campo são irrecorríveis, salvo nos casos de infração disciplinar relatada em súmula.

### **CAPÍTULO VII – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES**

**Art. 19** – Todas as penalidades aplicadas no Campeonato 2025 serão julgadas de acordo com o Anexo I – Código Desportivo Disciplinar, em conformidade com os princípios previstos no CBJD e as regras gerais da modalidade esportiva.

**Art. 20** – As suspensões automáticas decorrentes de cartões deverão ser cumpridas imediatamente na partida subsequente, sem possibilidade de recurso e/ou efeito suspensivo.

**Parágrafo Único:** A contagem dos cartões amarelos será zerada **apenas para as semifinais**.



**Art. 21** – Os casos omissos ou não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Disciplinar, aplicando-se subsidiariamente as normas do CBJD.

## CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

**Art. 22** – Os recursos contra decisões disciplinares deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da publicação oficial da decisão, sob pena de preclusão.

**Parágrafo Único:** A publicação oficial das decisões da Comissão Disciplinar, para fins de contagem do prazo recursal, ocorrerá através de mural da Prefeitura ou página de rede social da competição e será comunicada aos dirigentes das equipes afetadas por WhatsApp.

**Art. 23** – O julgamento dos recursos caberá à Comissão Disciplinar, cuja decisão será soberana no âmbito desta competição.

## CAPÍTULO IX – DAS PREMIAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24** – A participação no Campeonato implica na plena aceitação deste Regulamento e de seus Anexos.

**Art. 25** – Compete à Comissão Organizadora interpretar este Regulamento e deliberar sobre situações excepcionais.

**Art. 26** – Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 27** - As equipes participantes que inscrevem candidatas para a corte da Festa do Fumo do ano de 2026 receberão **desconto de R\$ 100,00 (cem reais)** para a próxima competição esportiva organizada pela Prefeitura Municipal

**Parágrafo Único:** No caso de a candidata inscrita pela equipe ser eleita rainha da Festa do Fumo 2026, a equipe terá inscrição **gratuita** para a próxima competição esportiva organizada pela Prefeitura Municipal.

**Art. 28** - O 16º Campeonato Futebol 7 de Chuvisca terá a seguinte premiação: **a)** Troféus e Medalhas de 1º, 2º e 3º lugares; **b)** Troféu individual para a equipes mais disciplinada, para o goleador da competição e para o goleiro menos vazado; **c)** Medalhas para Craque da Partida; e **d)** Premiações em dinheiro para os 3 (três) melhores colocados de cada categoria.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA  
Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

---

---

§ 1º A premiação da competição para a categoria **masculino** será: **1º lugar:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais); **2º lugar:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e **3º lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais). Para as categorias **feminino** e **veterano** será: **1º lugar:** R\$ 1.000,00 (mil reais); **2º lugar:** R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e **3º lugar:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 2º Os critérios de desempate para a definição da equipe vencedora do Troféu Disciplina terão a seguinte ordem: **a)** Menor número de Cartões Vermelhos; **b)** Menor número de Cartões Amarelos; e **c)** Sorteio. Já o critério de desempate adotado para a definição do goleador da competição e do goleiro menos vazado será exclusivamente sorteio.

**Art. 29** – Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, aplicando-se a todas as equipes e participantes do 16º Campeonato Municipal de Futebol 7 de Chuvisca – 2025, sendo que, caso a competição já estiver em andamento, retroagirá seus efeitos à data do seu início.



## ANEXO I – CÓDIGO DESPORTIVO DISCIPLINAR

### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** – O presente Código tem por finalidade regulamentar a disciplina esportiva no âmbito do Campeonato Municipal de Futebol 7 de Chuvisca – 2025, aplicando-se a atletas, dirigentes, membros de comissão técnica e equipes participantes.

**Art. 2º** – Todas as decisões disciplinares observarão os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo desportivo, em conformidade com o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

**Art. 3º** – Os casos omissos neste Código serão resolvidos pela Comissão Disciplinar do Campeonato, aplicando-se subsidiariamente as normas do CBJD.

### CAPÍTULO II – DA COMPETÊNCIA E ORGANIZAÇÃO

**Art. 4º** – Compete à Comissão Disciplinar do Campeonato:

- I** – processar e julgar as infrações disciplinares previstas neste Código;
- II** – aplicar as sanções previstas;
- III** – analisar e decidir sobre recursos interpostos.

**Art. 5º** – Das decisões da 1ª instância caberá recurso à Comissão Disciplinar em até **24 (vinte e quatro) horas** a contar da publicação oficial da decisão, sob pena de preclusão.

### CAPÍTULO III – DAS PENALIDADES AUTOMÁTICAS

**Art. 6º** – Serão aplicadas automaticamente, independentemente de julgamento, as seguintes punições:

- I** – O atleta que receber 03 (três) cartões amarelos ao longo da competição cumprirá automaticamente suspensão de 01 (uma) partida, a ser cumprida na rodada subsequente à terceira advertência;
- II** – Para fins de disputa das fases semifinais e finais, os cartões amarelos serão zerados, permanecendo válidos apenas os cartões vermelhos e suas respectivas penalidades;
- III** – O atleta que receber 01 (um) cartão vermelho será automaticamente suspenso por 01 (uma) partida, podendo ter a pena ampliada conforme decisão da Comissão Disciplinar, caso a gravidade da infração assim justifique;
- IV** – As suspensões automáticas deverão ser cumpridas imediatamente na partida subsequente, sem possibilidade de recurso.



## **CAPÍTULO IV – DAS INFRAÇÕES POR PESSOAS FÍSICAS**

**Art. 7º** – Constituem infrações disciplinares cometidas por atletas, dirigentes ou membros de comissão técnica:

**I** – Ofensas verbais e conduta desrespeitosa: Ofender moralmente, xingar, injuriar ou desrespeitar árbitros, adversários, companheiros de equipe, dirigentes ou público. **PENA:** suspensão de 1 (uma) a 6 (seis) partidas; em caso de reincidência, de 6 (seis) a 12 (doze) partidas.

**II** – Conduta antidesportiva grave: Atos como simulação de agressão, retardar o reinício de jogo, provocar adversários ou torcedores de forma hostil. **PENA:** suspensão de 1 (uma) a 3 (três) partidas.

**III** – Agressão física: Praticar ato de agressão física contra árbitro, comissão organizadora, adversário, companheiro de equipe, dirigente ou torcedor. **PENA:** eliminação imediata da competição e suspensão de 180 (cento e oitenta) a 730 (setecentos e trinta) dias em competições municipais organizadas pela Prefeitura de Chuvisca.

**IV** – Tentativa de agressão: Quando o ato não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do infrator. **PENA:** suspensão de 4 (quatro) a 12 (doze) partidas.

**V** – Ameaças ou intimidações: Intimidar árbitros, adversários ou dirigentes por gestos, palavras ou atitudes. **PENA:** suspensão de 2 (duas) a 6 (seis) partidas.

**VI** – Invasão de campo por atleta ou dirigente: Participar de briga, tumulto ou invadir campo de jogo de forma indevida. **PENA:** suspensão de 2 (duas) a 6 (seis) partidas.

## **CAPÍTULO V – DAS INFRAÇÕES POR PESSOAS JURÍDICAS (EQUIPES)**

**Art. 8º** – Responsabilidade solidária: As equipes respondem solidariamente pela conduta individual de seus atletas e dirigentes.

**Art. 9º** – Tumultos e desordens: Caso dirigentes ou atletas vinculados à equipe provoquem invasão, agressão coletiva ou tumulto que impeça o andamento normal da partida. **PENA:** perda de pontos, multa administrativa ou eliminação da competição, a critério da Comissão Disciplinar.

**Art. 10** – Atos de vandalismo: Danificar bens do patrimônio público, privado ou da organização. **PENA:** multa administrativa, responsabilização pela reparação do dano e, em caso grave, eliminação da competição.

## **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 11** – As penalidades impostas deverão ser cumpridas integralmente, sem possibilidade de conversão em multa, salvo decisão expressa da Comissão Disciplinar.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
**Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo**

---

---

**Art. 12** – A reincidência em infrações será considerada circunstância agravante, acarretando aumento da pena.

**Art. 13** – Este Código entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a todas as equipes e participantes do 16º Campeonato Municipal de Futebol 7 de Chuvisca – 2025, sendo que, caso a competição já estiver em andamento, retroagirá seus efeitos à data do seu início.